LEI Nº 1.233 DE 11 DE OUTUBRO DE 2011

"Dispõe sobre a denominação do berçário da creche municipal "Maria Rita de Sousa" e especifica."

JOSÉ JUSTINO LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei

Art. 1º Fica denominada "Berçário Amélia Aparecida dos Santos Salzano", o berçário 2 da Creche municipal Maria Rita de Sousa, localizada no Bairro Índio de Ouro neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 11 de outubro de 2011.

JOSÉ JUSTINO LOPES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 11 de outubro de 2011.

ANTONIO TADEU DEMATEI PIETRAFESA
Diretor de Administração